

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 007/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA E
A EMPRESA MARKAS DE RESENDE EIRELI.**

O **CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.664.979/0001-20, sediado na Rod. SC 108, km 336, nº 413, São Simão, Criciúma/SC CEP: 88.811-400, neste ato representado pelo Sr. Presidente Larciney Antônio Fabris, portador(a) do CPF nº 558.059.149-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARKAS DE RESENDE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.946.498/0001-91, sediado(a) na Rua Sebastiao Jose Rodrigues, nº 140 – loja 03, Bairro Campos Eliseos, em Resende – RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MYRIAN CHRISTINA AMADEI, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-6889 e CPF nº 991.557.706-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 001/2022 e em observância às disposições contidas no Regulamento de Descentralização para Aquisições de Equipamentos e Materiais Esportivos do CBC – REM, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº 007, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de equipamentos e materiais esportivos, em atendimento ao Clube Sociedade Recreativa Mampituba – SRM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

| Nº ITEM | ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT | VALOR |
|---------|----------------------------|--|------------------------------------|-------------------|-------|---------------|
| 17 | Balança para bioimpedância | Balança para bioimpedância Dimensões: 33x38x8cm; 998g Produto que faça medição completa e precisa através das mãos e pés. Utilização de 7 parâmetros corporais: peso corporal, gordura corporal, IMC, músculo esquelético, gordura visceral, metabolismo basal e idade corporal." | | Unidade | 1 | R\$ 830,61 |
| 21 | Dardo | Kit com quatro dardos de atletismo de alto rendimento, sendo uma unidade de cada (500, 600, 700 e 800g). Por questão de padronização, a aquisição de implementos precisa ser feita em kits com a mesma marca e modelo. Pode ser usado em competições e treinamento. Estrutura de aço, fibra de carbono ou duralumínio (composto especial de alumínio, cobre e magnésio) de alta resistência e cabeça de aço galvanizado ou inoxidável. | | Kit | 4 | R\$ 17.999,84 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------|--|---|---------|----|--------------|
| | | Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc) com efeito transparente. Peso, equilíbrio e diâmetro precisos. Por se tratar de equipamento obrigatório em competições, é | | | | |
| 67 | Uniforme - Maiô | Maiô de natação com compressão, tiras finas em V. Composição: 82porcento poliamida e 18porcento lastol. Forro: 100porcento poliamida. Com a logo do clube e do selo de formação de atletas do CBC | Tamanho P – 05 Tamanho M – 10 Tamanho G – 05 | Unidade | 20 | R\$ 2.526,00 |
| 68 | Uniforme - Sunga | Composição : 100porcento Poliamida, Dimensões aproximadas : P: 37 cm de cintura.M: 39 cm de cintura. G: 41 cm de cintura. GG: 43cm de cintura. Lateral 14 cm. Com selo de formação de atletas do CBC | Tamanho P – 05 Tamanho M – 10 Tamanho G – 05 | Unidade | 20 | R\$ 1.317,40 |
| 73 | Kinesiotape – Fita Kinesio Pauer | Bandagem Elástica Adesiva Classic Tape e ideal para a reabilitação na fisioterapia, propriocepção, aumento do desempenho, bem como no tratamento das desordens funcionais, redução de edemas e para dar suporte e performance aos músculos e articulações. | Cores: 30 unidades preto, 10 unidades vermelho, 10 unidades azul, 10 unidades verde. "Aquisição de material utilizado na fisioterapia em formação esportiva de atletas, principalmente na modalidade de Natação. Utilizadas na redução de edemas e alívio das dores, reabilitação na fisioterapia e suporte e performance aos músculos e articulações. É ideal para a reabilitação na fisioterapia, propriocepção, aumento do desempenho, bem como no tratamento das desordens funcionais, redução de edemas e para dar suporte e performance aos músculos e articulações. Cores: 30 unidades preto, 10 unidades vermelho, 10 | Unidade | 60 | R\$ 3.773,40 |

| | | | | | | |
|----|------|---|---|--------------|----|----------------------|
| | | | unidades azul, 10 unidades verde. Solicitação fisioterapia. | | | |
| 75 | Rede | Rede de Tênis Competição, malha emborrachada, medida oficial com 40 cm de reforço na parte superior, faixas em couro sintético, com cabo de aço. Medidas: 12,80 x 1,07 m. | | Unidade | 15 | R\$ 11.248,20 |
| | | | | TOTAL | | R\$ 37.695,45 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/06/2022 e encerramento em 31/12/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 37.395,45 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA**.

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de Criciúma para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Criciúma - SC, 06 de Junho de 2022.

SOCIEDADE RECREATIVA MAMPITUBA
Larciney Antonio Fabris
Presidente

MARKAS DE RESENDE EIRELI
Myrian Christina Amadei
Representante legal

Testemunhas:

Caroline Silva

Myrian Christina Amadei

[Assinatura]

08.946.498/0001-91

MARKAS DE RESENDE EIRELI

RUA SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, 140, LJ 3
CAMPOS ELÍSEOS, RESENDE/RJ
CEP: 27542-060

Luiz Carlos Marques